



Município de Cruzeiro
Estado de São Paulo

LEI Nº. 4.206, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

“Institui caráter oficial o Evento “Jogos das Estrelas, na forma que menciona.”

ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE, Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

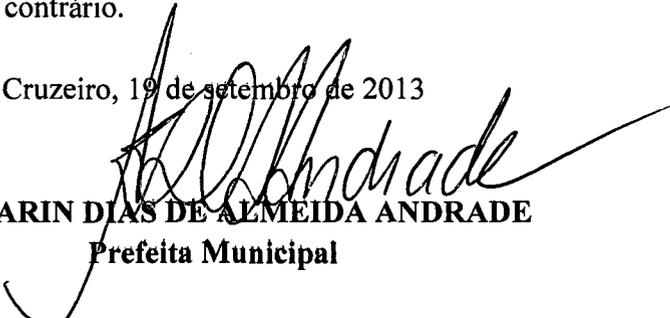
Artigo 1º- Fica instituído em caráter oficial no município de Cruzeiro o evento esportivo **“Jogo das Estrelas”**, a ser comemorado, anualmente, na primeira quinzena do mês de dezembro.

Parágrafo único - O “Evento Esportivo Jogo das Estrelas” integrará o calendário oficial de eventos do município.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 19 de setembro de 2013


ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE
Prefeita Municipal

Publique-se, registre-se e arquite-se. Em 19 de setembro de 2013.


Ana Cláudia Garcia Ramos Biondi
Escriturária